



EDITAL Nº 002/2023 - PROJETO COMUMUNIDADE PARTICIPATIVA (REGISTRO PROEX/UFES 687)

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

O projeto de extensão "Comunidade Participativa" (registro PROEX/UFES 687), em parceria com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), credenciada para apoiar projetos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas visando atender às necessidades do CONVÊNIO N° 5900.0119404.21.4 mantido entre Petrobras e a UFES para desenvolvimento do

"Programa de Educação Ambiental Redes de Cidadania – Fase 2", doravante denominado PEA RdC. Serão concedidas bolsas de apoio à extensão para estudantes dos cursos de graduação da UFES por meio da FEST. O acompanhamento do presente certame será feito pela equipe composta por 3 professores responsáveis diretos pelo projeto.

1- DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O PEA RdC é uma parceria Petrobras/FEST/UFES e contempla ações de mobilização e organização social por meio das atividades de pesquisa e extensão em 18 comunidades de pesca artesanal nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha.

Este projeto tem foco na legitimação, qualificação e assessoramento de comunidades pesqueiras artesanais para a compreensão dos processos de licenciamento ambiental de atividades da Petrobras e seus desdobramentos, proposição de ações formativas para os pescadores e suas famílias buscando a geração e ampliação de renda, direcionadas para sua realidade e valorizando a integração e trocas de experiências entre as comunidades, os aspectos culturais, dos modos de vida e do ambiente natural. O projeto se propõe a trabalhar com metodologias participativas, adotando princípios e objetivos da abordagem crítica em Educação Ambiental.

Este edital tem como objetivo a seleção de estudantes para atuarem como bolsistas de extensão para participação em atividades do PEA RdC, coordenado e desenvolvido pelo Laboratório de Educação Ambiental do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – LabEA/Ceunes/UFES.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Processo Seletivo será conduzido colaborativamente pelo LabEA/Ceunes/UFES e pela FEST.
- 2.2 Os aprovados neste Edital serão selecionados como bolsistas de extensão e cadastrados como equipe técnica do Projeto Comunidade Participativa (registro Proex/UFES 687) para atuarem diretamente no PEA RdC.
- 2.3 Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos às vagas disponibilizadas neste Edital estão discriminados no item 3.
- 2.4 Os aprovados neste Edital serão bolsistas da FEST, em uma modalidade de bolsa equivalente à denominada "apoio a extensão discente (ADXA)", conforme estabelecido na Resolução 01/2016 da FEST.





- 2.5 A contratação dos bolsistas a que se destina este Edital terá duração de doze (12) meses para a consecução do objeto do projeto podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- 2.6 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do bolsista.
- 2.7 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 2.8 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao LabEA/Ceunes/UFES e à FEST a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- http://fest.org.br/fest2018/noticias-ufes.
- 2.10 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o LabEA/Ceunes/UFES, ou com a FEST ou com qualquer parceiro do projeto.
- $2.11~{\rm A}$ seleção dos bolsistas será feita com base no artigo $4^{\rm o}$ B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução nº 46/2019, do Conselho Universitário que trata da concessão de bolsas pela UFES.
- 2.12 Todo e qualquer esclarecimento, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereco eletrônico selecao@fest.org.br
- 2.13 Fica assegurado ao LabEA/Ceunes/UFES e à FEST, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 2.14 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do LabEA/Ceunes/UFES fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

3- DAS VAGAS

Serão selecionados 29 (vinte e nove) bolsistas, conforme critérios constantes neste edital e distribuição estabelecida na tabela abaixo:

Quatro de vagas que compõem este edital				
Função	Local de atuação	Vagas	Critérios exigidos de formação	
Bolsista de extensão para	Vitória e Vila Velha	1	Em formação em curso de	
atividades de campo	Serra	1	graduação da UFES em	
	Aracruz	1	Ciências Biológicas ou áreas	
	Linhares	1	afins (Licenciatura ou	
	da Barra e São	1	Bacharelado), considerando	
	Mateus		requisitos específicos para	
	Coordenação	1	cada vaga, no Anexo 1 deste	





	Técnica			edital.
	Supervisão Campo	de	1	- Curtai.
Bolsista de extensão para assessoria técnica	Região Norte ¹ Metropolitana ²	е	1	Em formação em curso de graduação da UFES em Engenharia de Produção
Bolsista de extensão para assessoria jurídica	Região Norte Metropolitana	е	1	Em formação em curso de graduação da UFES em Direito
Bolsista de extensão para	Regional Norte ¹		4	Em formação em curso de
atividades pedagógicas	Regional Metropolitana ²		2	graduação da UFES em qualquer área na modalidade Licenciatura
Bolsista de extensão para comunicação (jornalismo)	Regional Norte ¹		1	Em formação em curso de graduação em Jornalismo ou áreas afins da UFES ou de outras instituições de ensino *
	Regional Metropolitana ²		1	Em formação em curso de graduação da UFES em Jornalismo ou áreas afins
Bolsista de extensão para a comunicação (produção de material de educomunicação)	Regional Norte ¹		1	Em formação em curso de graduação em qualquer área na modalidade licenciatura, Ciência da Computação, Marketing e Propaganda, Desenho Industrial ou áreas afins da UFES ou de outras instituições de ensino *
	Regional Metropolitana ²		1	Em formação em curso de graduação da UFES em qualquer área na modalidade licenciatura, Ciência da Computação, Marketing e Propaganda, Desenho Industrial ou áreas afins
Bolsista de extensão para comunicação (marketing e propaganda)	Regional Metropolitana ²		1	Em formação em curso de graduação de Marketing e Propaganda, Design e Cinema, Artes Audiovisual ou áreas afins
Bolsista de extensão para	Regional Norte ¹		1	Em formação em curso de
suporte técnico (TI)	Regional Metropolitana ²		1	graduação de Ciência da Computação e áreas afins
Bolsista de extensão para	Regional Norte ¹		3	Em formação em curso de
área administrativa	Regional Metropolitana ²		4	graduação de qualquer área

¹Regional norte: Conceição da Barra, São Mateus, Linhares e Aracruz.

²Regional Metropolitana: Serra, Vitória e Vila Velha.

*Conforme previsão no artigo 12, Res. 46/2019 do CUn/UFES.

4- DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:





- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da UFES ou de outras instituições, conforme previsto no quadro de vagas apresentado no item 3 deste edital e critérios estabelecidos nos anexos 1 e 2 deste edital;
- Estar matriculado em disciplinas no semestre vigente;
- Não estar com colação de grau prevista para data inferior a um ano;
- Ter disponibilidade para comparecer nos dias escalados para as atividades a serem realizadas pelo projeto, inclusive com a possibilidade de viagens para as cidades mencionadas na Região Norte e Metropolitana, contemplando a carga horária total de 20 horas semanais:
- Atender aos requisitos específicos para as áreas de atuação, relacionados, ao final deste edital, no Anexo 1 para as vagas de Bolsista de extensão para atividades de campo e na tabela presente no Anexo 2 para as demais vagas;
- Estar ciente de que deverá cumprir as atribuições dos bolsistas, relacionadas no plano de trabalho do bolsista, conforme natureza da vaga.

5- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser membro do Projeto de Educação Ambiental Redes de Cidadania Fase 2, ocupando as funções de Coordenador ou Técnico.
- Apresentar Plano de Trabalho dos bolsistas sob sua responsabilidade.
- Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Participar do processo seletivo para estudantes bolsistas.
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos(as) bolsistas, priorizando o cumprimento do plano de trabalho apresentado e a apresentação de relatório mensal de atividades, que deverá ser analisado e encaminhado ao coordenador geral do projeto.
- Prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação Geral do projeto, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado(a) em disciplinas de um curso de graduação da UFES ou outras instituições de ensino superior.
- Não estar com colação de grau prevista para data inferior a um ano.
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Atender aos requisitos específicos para a área de inscrição.
- Apresentar relatório mensal das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

7- DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os alunos interessados deverão candidatar-se do dia **09 a 14 de fevereiro de 2023**, através do preenchimento do formulário Google (https://forms.gle/Su92d68T15rbfq9PA) anexando os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Horário individual, para estudantes da UFES disponível via Portal do Aluno (http://aluno.ufes.br), para estudantes de outras instituições de ensino, anexar documento equivalente;
- Histórico escolar atualizado, para estudantes da UFES disponível via Portal do Aluno (http://aluno.ufes.br), para estudantes de instituições de ensino, anexar documento equivalente;





- Documentação comprobatória de formação específica, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital;
- Carta de intenção, conforme estabelecido no item 7 deste edital.

Somente os alunos que se candidatarem conforme instruções acima poderão participar do processo seletivo.

8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise:

- Disponibilidade de horários e cumprimento da carga horária (caráter ELIMINATÓRIO): análise do horário individual ou documento equivalente do período letivo vigente (para candidatos a bolsista de campo ver Anexo 1 deste edital para os critérios específicos desta modalidade de bolsa);
- Formação Complementar (FC) (caráter CLASSIFICATÓRIO), nota ponderada de 0 a 10, com peso final 0,6): tempo de formação em áreas específicas de atuação do projeto, conforme tabela em anexo neste edital, comprovado por meio do histórico escolar, declaração emitida pela coordenação do projeto e/ou certificado de participação emitido pelos órgãos responsáveis;
- Faixa de Renda Familiar Mensal* (A) (caráter CLASSIFICATÓRIO); nota proporcional de 0 a 10, com peso final 0,2): será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja regularmente cadastrado na Assistência Estudantil da UFES. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo", conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação	
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos	
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos	
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos	
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto	

^{*} Conforme estabelecido na Resolução 35/2017-Cun/UFES.

- Carta de intenção e Entrevista (ME) (CLASSIFICATÓRIO), nota de 0 a 10, com peso final de 0,2): média final dos três avaliadores;
- A pontuação final (PF) se dará a partir da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,2)+(FC*0,6)+(ME*0,2)$$

A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o valor expresso a partir da fórmula acima.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Ser preto, pardo ou indígena;
- 2º) Maior carga horária cumprida no curso;

A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

Os estudantes inscritos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.





9- DA CARTA DE INTENÇÃO E DAS ENTREVISTAS

A carta de intenção deve ser documento escrito à mão com, no máximo, duas páginas, e contendo o interesse do candidato em participar do projeto nas atividades previstas para a vaga pleiteada (ver requisitos específicos da vaga, Anexos 1 e 2 deste edital) e descrevendo a sua importância para o projeto, levando em consideração suas características individuais e formação.

As entrevistas serão realizadas no período de **16 a 17 de fevereiro de 2023** de forma presencial, nos Campus de São Mateus e de Goiabeiras da UFES, sendo agendadas conforme a localidade escolhida e a quantidade de candidatos inscritos.

Para a carta de intenção e as entrevistas, os candidatos serão avaliados pela Coordenação Geral, Coordenação Institucional e pelos orientadores das vagas.

10- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

A relação de candidatos com inscrição deferida e convocação para as entrevistas será divulgada no site do CEUNES (www.ceunes.ufes.br) no dia **15 de fevereiro de 2023**.

O resultado parcial com a relação de candidatos classificados será divulgada no site do CEUNES (www.ceunes.ufes.br) no dia **22 de fevereiro de 2023**.

Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail (redes.labea@gmail.com), até 48 horas após a sua divulgação, e serão avaliados pela coordenação do projeto, sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final no site do CEUNES no dia **27 de fevereiro de 2023**.

11- DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL E DO CERTIFICADO

Os bolsistas serão avaliados semestralmente pela coordenação do projeto, e os que atenderem a todas as exigências e tiverem seus trabalhos avaliados satisfatoriamente, farão jus a um certificado ao final da vigência de sua atuação no projeto a ser emitido pela Proex/UFES.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos neste Processo Seletivo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto, os técnicos do LabEA/Ceunes/UFES e FEST não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.





- Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- Quando devidamente justificado, o coordenador do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.
- O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência, ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado, ou aviso, a ser publicado no site da FEST (http://www.fest.org.br/fest2018/noticias-ufes).
- A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela coordenação do LabEA/Ceunes/UFES e pela FEST.
- Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FEST, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

13- INFORMAÇÕES

Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas para o e-mail <u>redes.labea@gmail.com</u>, com o título da mensagem "EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO REDES DE CIDADANIA - FASE 2".

Vitória/ES. 27/01/2023.





ANEXO 1

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A VAGA DE BOLSISTA DE CAMPO, COORDENAÇÃO TÉCNICA E SUPERVISÃO DE CAMPO, CONFORME LOCAL DE ATUAÇÃO

VITÓRIA E VILA VELHA

Bolsista de campo (01 vaga):

- Residir no município de Vitória ou Vila Velha;
- Ser estudante de graduação da UFES;
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino);
- Disponibilidade para viagens no município de Linhares;
- Apoio nas atividades em equipe;
- · Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras;
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google;

Desejável:

- Ter cursado ao menos dois períodos da graduação;
- Dominar criação de conteúdo digital;
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social;
- Experiência com metodologias participativas;
- CNH categoria B;
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário;
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário;
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha;
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos;
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social;
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo;
- Facilidade para se comunicar e expressar em público;
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo.

SERRA:

Bolsista de campo (01 vaga):

- Residir no município de Vitória, Vila Velha ou Serra
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens no município de Linhares
- Apoio nas atividades em equipe
- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google





Desejável:

- Ter cursado ao menos dois períodos da graduação
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Facilidade para se comunicar e expressar em público
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital

ARACRUZ

Bolsista de campo (01 vaga):

- Residir no município de Conceição da Barra, São Mateus ou litoral de Aracruz
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens no município de Aracruz
- Apoio nas atividades em equipe
- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

- Ter cursado ao menos dois períodos da graduação;
- Ser estudante da Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação do Campo ou Pedagogia;
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Facilidade para se comunicar e expressar em público
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital





LINHARES

Bolsista de campo (01 vaga):

- Residir no município de São Mateus
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens no município de Linhares
- Apoio nas atividades em equipe
- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

- Ter cursado ao menos dois períodos da graduação;
- Ser estudante da Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação do Campo ou Pedagogia;
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Facilidade para se comunicar e expressar em público
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital

SÃO MATEUS / CONCEIÇÃO DA BARRA:

Bolsista de campo (01 vaga):

- Residir no município de Conceição da Barra ou São Mateus
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus
- Apoio nas atividades em equipe
- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

• Ter cursado ao menos dois períodos da graduação





- Ser estudante da Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação do Campo ou Pedagogia;
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Facilidade para se comunicar e expressar em público
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital

OUTROS SETORES

Bolsista de apoio na coordenação técnica (01 vaga):

- Residir no município de São Mateus
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Apoio nas atividades de coordenação técnica
- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, organização, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital

Bolsista de apoio na supervisão de campo (01 vaga):

- Residir no município de Conceição da Barra, São Mateus, Vitória ou Vila Velha
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Apoio nas atividades de supervisão de campo





- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

- Ser membro de associações comunitárias ou movimentos sociais
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Dominar criação de conteúdo digital

Bolsista de extensão para assessoria jurídica

- Residir no município de Vitória ou Vila Velha
- Ser estudante de graduação da UFES
- Carga horária: 20 horas semanais com disponibilidade em períodos completos (matutino ou vespertino)
- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Apoio nas atividades da Assessoria Jurídica
- Apoio nas atividades com as comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google

Desejável:

- Ter cursado ao menos cinco (5) períodos da graduação
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social e direitos humanos
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Facilidade para se comunicar e expressar em público
- Conhecimentos básicos sobre Direitos Humanos, Mobilização Social e Impactos socioambientais no Espírito Santo

Bolsista de extensão para assessoria técnica (01 vaga):

- Disponibilidade para viagens nos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha
- Apoio nas atividades das equipes de campo segundo suas demandas específicas





- Apoio nas atividades com comunidades pesqueiras
- Realizar registros de atas, relatório de atividades e organização de dados
- Boa comunicação oral e escrita
- Conhecimentos básicos de informática: pacote Office e ferramentas Google com domínio de MS Excel ou software semelhante

Desejável:

- Ser membro de associações comunitárias ou movimentos sociais
- Experiência em trabalhos comunitários, educação ambiental e/ou mobilização social
- Experiência com metodologias participativas
- CNH categoria B
- Disponibilidade para reuniões em horários noturnos quando necessário
- Disponibilidade para reuniões aos finais de semana quando necessário
- Agilidade para solucionar problemas e mediar conflitos
- Proatividade, criatividade e sensibilidade social
- Capacidade para trabalhar em equipe em um contexto multicultural, valorizando o diálogo
- Conhecimentos básicos sobre impactos socioambientais no Espírito Santo
- Conhecimentos de análise econômica de empreendimentos





ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR POR VAGAS

Função	Orientador	Requisitos específicos da vaga	Critérios de formação complementar	Pontuação
Bolsista de extensão para atividades de campo	Coordenador de campo	Ver Anexo 1.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
	Coordenador Técnico	Ver Anexo 1.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
	Supervisor técnico	Ver Anexo 1.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
Bolsista de extensão para assessoria técnica	Coordenador Institucional	Ver Anexo 1.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter participado de projetos com a temática voltada à valorização das comunidades tradicionais e à Educação Ambiental (Pesquisa, extensão e ensino).	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
Bolsista de extensão para assessoria jurídica	Assessor Técnico (jurídico)	Ver Anexo 1	Ter cursado disciplinas na área de Direitos Humanos, Direito Coletivo e Direito Ambiental Ter experiência em projetos na área de jurídica voltada para mobilização social e comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino) Ter estagiado na Defensoria Pública Estadual ou da União.	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto 20 pontos por estágio.





Cont.: ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR POR VAGA

Função	Orientador	Requisitos específicos da vaga	Critérios de formação complementar	Pontuação
Bolsista de extensão para atividades pedagógicas	Técnico pedagógico	Ter interesse em trabalhar no planejamento, organização e execução de formações para comunidades de pescadores artesanais, mulheres,	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
Bolsista de extensão para atividades pedagógicas	Técnico pedagógico	jovens e crianças. Ter interesse em trabalhar no planejamento, organização e execução de formações para comunidades de pescadores artesanais, mulheres, jovens e crianças.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por 60h cursadas com aprovação. 10 pontos por semestre/projeto
Bolsista de extensão para comunicação (jornalismo)	Técnico em Comunicação (Jornalismo)	Ter conhecimentos na produção e revisão de textos para a publicação nos meios de comunicação do projeto e nas redes sociais.	Ter produzido material de comunicação Ter participado de projetos com a temática voltada à valorização das comunidades tradicionais e à Educação Ambiental (Pesquisa, extensão e ensino).	10 pontos por material produzido como autor principal ou coautor 10 pontos por semestre/projeto
Bolsista de extensão para a comunicação (produção de material de educomunicaçã o)	Técnico em comunicação (Produção de material de Educomunicaçã o)	Ter conhecimento no uso de ferramentas educacionais, tais como, Google Classroom, Meet e ferramentas de edição de arquivos e formulários. Ter conhecimento no uso de aplicativos para diagramação de material visual (p.e. CorelDraw, Canva, entre outros).	Ter produzido material educativo e/ou de comunicação Ter participado de projetos com a temática voltada à valorização das comunidades tradicionais e à Educação Ambiental (Pesquisa, extensão e ensino).	10 pontos por material produzido como autor principal ou coautor 10 pontos por semestre/projeto





Cont.: ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR POR VAGA

Função	Orientador	Requisitos específicos da vaga	Critérios de formação complementar	Pontuação
extensão para Comul comunicação (Marke	Técnico em Comunicação (Marketing e Propaganda)	Ter conhecimento no uso de aplicativos para a programação e produção de peças para redes sociais (p.e. Trello, CorelDraw, Canva, entre outros). Ter conhecimento no uso de aplicativos de edição de fotos e vídeos	Ter produzido material de comunicação	10 pontos por material produzido como autor principal ou coautor
			Ter participado de projetos ou estágio com a temática voltada à valorização das comunidades tradicionais e à Educação Ambiental (Pesquisa, extensão e ensino).	10 pontos por semestre/projeto ou estágio
extensão para	extensão para pedagógico ou atuar no controle de suporte técnico Coordenador de uso e manutenção	atuar no controle de	Ter experiência em montagem, manutenção e formatação	10 pontos por semestre de experiência
(TÍ)		Ter participado de projetos com a temática voltada à valorização das comunidades tradicionais e à Educação Ambiental (Pesquisa, extensão e ensino).	10 pontos por semestre/projeto	
Bolsista de extensão para área administrativa	Coordenador geral, Coordenador institucional, Coordenador pedagógico, Coordenador de Comunicação	Ter conhecimento no uso de aplicativos do pacote office para edição de documentos, planilhas e apresentações.	Ter cursado disciplinas na área de Educação Ambiental	10 pontos por 60h cursadas com aprovação.
			Ter experiência em projetos na área de Educação ambiental voltada para comunidades tradicionais (Pesquisa, extensão e ensino)	10 pontos por semestre/projeto